

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Da Sra. REJANE DIAS)

Requer a realização de audiência pública com o objetivo de discutir os procedimentos que devem ser obrigatoriamente observados no transporte aéreo de pessoas com deficiência.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública com o tema “Procedimentos que devem ser obrigatoriamente observados no transporte aéreo de pessoas com deficiência”.

Sugiro a presença dos seguintes convidados:

- a) Juliano Alcântara Noman – Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac);
- b) Carlos Alberto Vilhena – Subprocurador-Geral da República e Procurador Federal dos Direitos do Cidadão;
- c) Cláudio Panoeiro – Titular da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH);
- d) Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade);
- e) Marcio Tavares d'Amaral – Presidente do Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência (IBDD).
- f) LUCIANA TRINDADE DE MACEDO – Representante do Grupo Nacional de Distrofia Muscular Congênita do Brasil.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229434171800>

CD229434171800

JUSTIFICAÇÃO

Em primeiro lugar, é recorrente as notícias veiculadas a respeito de dificuldades enfrentadas por pessoas com deficiência quando fazem viagens aéreas. Infelizmente isso é ainda pior para aquelas que possuem algum tipo de doença que as obrigam a usar equipamentos ou aparelhos imprescindíveis para o controle das necessidades.

Um exemplo é a doença de distrofia muscular congênita. Nesse caso, a pessoa precisa usar um ventilador mecânico que a auxilia na respiração. Recentemente, ocorreu um caso bastante grave com Luciana Trindade. Ela é cadeirante, e, devido a essa doença, é obrigada a respirar utilizando um aparelho de ventilação mecânica chamado BiPap. No dia 21 de fevereiro de 2022, ela viajou a Brasília, acompanhada do marido, Anselmo Araújo, que tem deficiência visual. Na volta para São Paulo, no dia 23, foi informada pela empresa aérea Gol de que ela não poderia usar o aparelho durante o voo, ou seja, não poderia viajar. Surpresa, pois já viaja com o ventilador mecânico há 14 anos, já que possui 86% de sua capacidade pulmonar comprometida, recusou-se a aceitar a proibição. Diante do impasse, a Gol acionou a Polícia Federal, que retirou a passageira do avião.¹

Nesse sentido, “Luciana postou o caso nas redes sociais, com a hashtag ‘Gol Me Deixe Respirar’, acentuando que o fato, que ela considera discriminação, aconteceu exatamente com uma pessoa que defende os direitos das pessoas com deficiência. Ilustrou com uma chamada para o ‘Dia Mundial de Conscientização sobre Doenças Raras’, 28 de fevereiro. Acrescentou que, nas regras da empresa aérea Latam, consta que esse tipo de aparelho é permitido. Além disso, uma resolução da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) determina que as empresas aéreas divulguem as restrições de aparelhos médicos. Porém, as regras não estão claras no regulamento da Gol e, segundo ela, o funcionário da Gol não soube lhe explicar a razão da



¹ <https://www.clickguardulhos.com.br/2022/03/02/cadeirante-acusa-gol-de-discriminacao-empresa-se-defende/>. Acesso: 10 mar 2022.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229434171800>



* C D 2 2 9 4 3 4 1 7 1 8 0 0

proibição. A passageira informou que teve de comprar passagem por outra companhia e então pôde viajar sem problemas.”²

Assim, em razão da adoção de regras distintas por parte das companhias aéreas, é muito importante que haja o devido debate sobre o assunto nesta Câmara dos Deputados, com vistas a encontrar soluções que possam uniformizar os procedimentos e facilitar o embarque das pessoas com deficiência.

O tema é atual, oportuno e de grande importância, desse modo deve ser considerado com a máxima atenção pelo Congresso Nacional e pelas autoridades do Poder Executivo e de outros órgãos e entidades pertinentes.

Aguardo, portanto, o apoio do plenário desta Comissão a este requerimento.

Sala da Comissão, em ____ de ____ de 2022.

Deputada REJANE DIAS



2 <https://www.clickguarulhos.com.br/2022/03/02/cadeirante-acusa-gol-de-discriminacao-empresa-se-defende/>. Acesso: 10 mar 2022.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229434171800>



* C D 2 2 9 4 3 4 1 7 1 8 0 0 *